



Franca, 03 de junho de 2022.

Ofício nº 235/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

06 JUN. 2022

Senhor Presidente

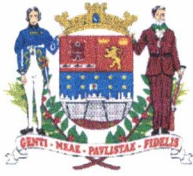
Em atenção ao constante no OF. nº 85/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.452/2022, (Projeto de Lei nº 72/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.196, de 02 de junho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 02 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.196, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Ilton Ferreira)

Denomina Paulo Messias de Oliveira a Rua 10 do Loteamento Residencial Gaia, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina Paulo Messias de Oliveira a Rua 10 do Loteamento Residencial Gaia.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de junho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 02/06/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13